

PORTARIA Nº 122/2023 – PGM

**DESIGNA ASSESSOR(A) JURÍDICO(A)**

O Procurador Geral do Município de Codó, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso XIV do artigo 6º e seu Parágrafo Único, da Lei 1.286, de 02 de janeiro de 2003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o(a) Assessor(a) Jurídico(a) do Município, **Dra. ANA RITA LUZ PEREIRA**, legalmente inscrito na OAB/MA sob o nº10.974, para praticar todos os atos necessários na defesa dos direitos e interesses do Município de Codó, quanto a análise e emissão de Parecer Jurídico no(s) seguinte(s) Processo(s):

**Processo Administrativo nº 1191/2023, de 24/01/2023**

**Órgão: Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e uniformes esportivos destinados a atender as escolas da Rede Municipal de Ensino através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação SEMECTI para 2023.**

**Processo Administrativo nº 3859/2023, de 13/04/2023**

**Órgão: Secretaria Municipal de Educação**

**Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório para formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, destinados em atender a Secretaria Municipal de Educação em 2023.**

**Prazo final para emissão de Parecer Jurídico: 02/05/2023**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, anote-se e cumpra-se.

**Procuradoria Geral do Município de Codó (MA), 18 de abril de 2023.**

**IGOR AMAURY** Assinado digitalmente  
por IGOR AMAURY  
**PORTELA** PORTELA LAMAR:  
**LAMAR:** 82890013391  
**82890013391** Razão: Eu sou o autor  
deste documento

**IGOR AMAURY PORTELA LAMAR**  
Procurador Geral do Município de Codó-MA  
OAB-MA 8157 - Portaria 1.471/2022

*Recebido em*  
*25/04/23*

*Ano 2023*

